



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4960/2013**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 70.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º - Abre-se Suplementar na seguinte dotação orçamentária:**

**08-05 – Sec.. Munic. De Saúde – Recursos Especiais**

1030100117 ACADEMIA COMUNITARIA

10301001172.198 Academia ao ar livre

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES (938) R\$ 70.000,00

**Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º a redução da seguinte dotação orçamentária:**

**08-05 – Sec. Munic. De Saúde – Recursos Especiais**

1030100117 ACADEMIA COMUNITARIA

10301001172.198 Academia ao ar livre

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO (936) R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.0000 EQUIP. E MAT. PERMANENTE (937) R\$ 60.000,00

**Art. 3.º - Fica incluído a presente despesa no PPA e na LDO.**

**Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 26 DE JUNHO DE 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO C. VICENTE  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 26/06/2013.livro 34.